

EDITAL N.º 15/2009

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - 2009:

DR. CARLOS MANUEL SOARES MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

TORNA PÚBLICO, para cumprimento do disposto no artigo 130º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, e no artigo 91º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, a Câmara Municipal, em sua reunião de 20/01/2009, tomou a seguinte deliberação:

Isentar todos os municípios, durante os anos de 2009 e 2010, do pagamento das taxas referentes a:

- Renovação da Licença de publicidade, instalada ou afixada no imóvel onde é exercida a actividade económica;
- Renovação da Licença de ocupação do domínio público inerente a essa publicidade;
- Renovação da Licença de publicidade em viaturas afectas à actividade exercida pelo requerente; e
- Licenciamento de ocupação do domínio público com esplanadas, desde que seja utilizado o mobiliário urbano exigido pelos serviços competentes da Câmara Municipal.

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Chefe de Divisão Administrativa, o subscrevi.

Torres Vedras, 26 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara,

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel